



## **ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA SALARIAL**

Às dez horas e trinta minutos do dia 11 de agosto de dois mil e dezesseis, reuniram-se os integrantes da Comissão de Política Salarial, instituída pelo Decreto n.º 31/2015, para a abertura dos trabalhos. Estiveram presentes o Secretário Chefe da Casa Civil, Exmo. Sr. Valdir Luiz Rossoni; Secretário de Estado da Fazenda, Exmo. Sr. Mauro Ricardo Machado Costa; Secretário de Estado da Administração e da Previdência, Exmo. Sr. Reinhold Stephanes; Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, Exmo. Sr. Artagão de Mattos Leão Júnior; Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador, Exmo. Sr. Deonilson Roldo; e Exmo. Dr. Diogo Saldanha Macorati, representando o Procurador Geral do Estado, Exmo. Dr. Paulo Sergio Rosso. Foram submetidos à apreciação da Comissão os seguintes expedientes com respectivos assuntos:

### **1) EXPEDIENTE Nº 14.139.684-6**

#### **INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA**

**OBJETO:** Solicita análise do novo Plano de Cargos e Salários da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA e Apresentação pelo Presidente da APPA, Sr. Luiz Dividino, a respeito do Quadro de Pessoal da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina.

**DELIBERAÇÃO FINAL: APROVADO, conforme Deliberação CCEE nº 071/2016, que por unanimidade deliberou por:**

- a) Aprovar o novo Plano de Cargos e Salários da APPA com:
  - i. exclusão do bloco III do Quadro Suplementar em Extinção, destinado a abrigar 56 (cinquenta e seis) empregados admitidos sem concurso e sem estabilidade de emprego e exclusão do quadro de “cargos comissionados”, de livre nomeação;
  - ii. autorização para criação, dentro do Plano de Cargos e Salários, de até 2 (dois) cargos de assessoramento de livre nomeação para atender ao Diretor-Presidente, e até 1 (um) cargo de assessoramento de livre nomeação para atender a cada Diretor.
- b) Solicitar que a APPA rerepresente o Plano de Cargos e Salários ajustado e que apresente um plano de trabalho para, no prazo de 2 (dois) anos, substituir os empregados ocupantes de “cargos comissionados”, no total de 98 (noventa e oito), por empregados admitidos por meio do concurso público, sob as regras do novo Plano.
- c) Recomendar que a APPA promova a dispensa dos 56 (cinquenta e sei) empregados admitidos sem concurso e sem estabilidade de emprego e que não serão aproveitados na atividade de autoridade portuária.



**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- CCEE/SEFA: Apresenta Deliberação CCEE nº 0071/2016 e Informação CCEE nº 071/2016, apresentando manifestação pela aprovação do Plano de Cargos e Salários proposto pela empresa, na forma apresentada, bem como pela aprovação da criação do Quadro Suplementar em Extinção, conforme previsto às fls. 596/598. Quanto ao plano de cargos de livre nomeação, manifesta-se pela não aprovação, considerando que sua manutenção fere, além da regra constitucional do concurso público, também o disposto na própria Lei de transformação da empresa, em seu art. 8º.
- CCEE/SEFA – 7ª Reunião Ordinária: Após apresentação realizada pelo Diretor-Presidente da APPA, Sr. Luiz Henrique Terrutti Dividino, sobre o Plano de Cargos e Salários, os Conselheiros por meio da Deliberação CCEE nº 071/2016 deliberaram de modo unânime por; **a)** Aprovar o novo Plano de Cargos e Salários da APPA com: **i)** exclusão do bloco III do Quadro Suplementar em Extinção, destinado a abrigar 56 (cinquenta e seis) empregados admitidos sem concurso e sem estabilidade de emprego e exclusão do quadro de “cargos comissionados”, de livre nomeação; **ii)** autorização para criação, dentro do Plano de Cargos e Salários, de até 2 (dois) cargos de assessoramento de livre nomeação para atender ao Diretor-Presidente, e até 1 (um) cargo de assessoramento de livre nomeação para atender a cada Diretor; **b)** Solicitar que a APPA reapresente o Plano de Cargos e Salários ajustado e que apresente um plano de trabalho para, no prazo de 2 (dois) anos, substituir os empregados ocupantes de “cargos comissionados”, no total de 98 (noventa e oito), por empregados admitidos por meio do concurso público, sob as regras do novo Plano; e **c)** Recomendar que a APPA promova a dispensa dos 56 (cinquenta e sei) empregados admitidos sem concurso e sem estabilidade de emprego e que não serão aproveitados na atividade de autoridade portuária.

**2) EXPEDIENTE Nº 13.893.478-0**

**INTERESSADO: Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP**

**OBJETO:** Pedido de autorização para nomeação de 16 (dezesesseis) candidatos aprovados no Concurso Público, sob Edital nº 016/2013-SEAP, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE. **VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO:** R\$113.046,49 mensais

**DELIBERAÇÃO FINAL: APROVADO.**

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- COP/SEFA: Apresenta informação nº 106/2016 (fls. 37/38), nº 290/2016 (fls. 43/44) e nº 472/2016 (fls. 51/53), em que pontua pela possibilidade de atendimento, que em que pese as informações reiteradas de previsão de déficit orçamentário em pessoal e encargos sociais da SESP. A COP considerou os argumentos do GRHS da SESP, de que o custo mensal das novas



**Comissão de Política Salarial  
Governo do Estado do Paraná**

contratações será descontado dos Agentes de Cadeia Pública em atividade, motivo pelo qual, não se opõe à realização da contratação temporária de agentes de cadeia.

- CAFE/SEFA: Apresenta Informação nº 106/2016 (fl. 39) e nº 238/2016 (fl. 54), em que pontua que o pleito pode ser atendido, tendo em vista o último índice apurado de despesa com pessoal do Poder Executivo de que trata o artigo 20 da LC nº 101/2000 encontra-se no patamar de 44,28% da Receita Corrente Líquida. Entretanto adverte que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% do limite estabelecido na mencionada Lei Complementar, ou seja, extrapolou o limite de alerta do TCE previsto no artigo 59, § 1º, II da LC 101/2000.
- GRHS/SESP: Sugere que a autorização de nomeação dos candidatos aprovados em concurso público seja em substituição aos atuais 34 CRES, primeiramente pela compatibilidade de valores e em segundo lugar, dada a natureza da atividade.
- GRHS/SESP: encaminha planilha constando custo da nomeação de 16 Agentes Penitenciários (servidor efetivo) e o custo da contratação de 34 Agentes de Cadeia Pública (contrato temporário) e a diferença entre a nomeação e a contratação, bem como o demonstrativo do custo da contratação de 1235 Agentes de Cadeia Pública (contrato temporário) e o custo da contratação de 1201 Agentes de Cadeia Pública (contrato temporário).

**3) EXPEDIENTE Nº 14.129.395-8**

**INTERESSADO: Serviço Social Autônomo PARANÁCIDADE**

**OBJETO:** Pedido de análise do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2016/2017. VALOR DE REAJUSTE PROPOSTO: 9,82% do INPC – no período de 1º de junho a 31 de maio de 2016.

**DELIBERAÇÃO FINAL: APROVADO.**

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- COP/SEFA: Apresenta informação nº 626/2016 (fls. 19/21), onde pontua que por se tratar de serviço social autônomo, sem alocação de orçamento público para atender despesas de Pessoal e Encargos Sociais, encaminha o protocolado ao Conselho de Controle de Empresas Estaduais - CCEE.
- CCEE/SEFA: Apresenta Deliberação CCEE nº 0070/2016 e Informação CCEE nº 070/2016, opinando favoravelmente pela aprovação da proposta do Acordo Coletivo de Trabalho 2016/2014, por considerar que não houve criação ou expansão de benefícios e que o reajuste do salário e demais benefícios ficou limitado à reposição inflacionária para o período de 1º de junho de 2015 a 31 de maio de 2016.



**Comissão de Política Salarial  
Governo do Estado do Paraná**

**4) EXPEDIENTE Nº 14.038.193-4**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA – SEAP**

**OBJETO:** Solicita apreciação de pedido para reconhecimento administrativo de cálculo adicional por tempo de serviço sobre o total da remuneração de 02 (dois) Advogados do Estado. VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R\$4.150,81 mensais

**DELIBERAÇÃO FINAL: NÃO APROVADO.**

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- **INFORMAÇÃO 190/2016-ATJ/SEAP:** manifesta-se que considerando o direito conquistado a categoria de Advogados do Poder Executivo do Estado do Paraná, conforme consta do Acórdão proferido pela 3ª Câmara Cível do TJPR já transitado em julgado (fls. 06/16), e, diante do princípio da isonomia, da autotutela conferida à Administração Pública para rever seus atos e da jurisprudência dominante, é possível a extensão dos efeitos da decisão judicial, desde que se enquadrem na mesma situação jurídica dos beneficiados pela decisão judicial.
- **DESPACHO Nº 213/2016-PGE:** manifesta que o assunto em epígrafe trata de decisão administrativa que pode ser adotada a partir de agora pela Administração, se assim entender o gestor público.
- **INFORMAÇÃO Nº 019/2016 – DRH/SCRH/SEAP:** implantação aos requerentes do protocolado - custo mensal: R\$4.150,81; impacto financeiro para extensão aos demais advogados do Estado (em número de 24) – custo mensal: R\$47.686,82.
- **COP/SEFA – INFORMAÇÃO Nº 636/2016:** recomenda o não atendimento do pleito.

**5) EXPEDIENTE Nº 14.094.751-2**

**INTERESSADO: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ – IPEM/PR**

**OBJETO:** Solicita apreciação quanto ao Anteprojeto de Lei que institui o Bônus de Desempenho – BD para os servidores lotados no IPEM/PR.

**DELIBERAÇÃO FINAL: APROVADO.**

INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- **INFORMAÇÃO Nº 223/2016 – DCSA/SEAP:** Sugere encaminhamento do protocolado à Assessoria Técnica Jurídica para análise e manifestação.
- **INFORMAÇÃO Nº 327/2016 - ATJ/SEAP:** informa que a proposta não contém vício de



constitucionalidade, podendo ser encaminhada para autorização da Comissão de Política Salarial.

- COP/SEFA - INFORMAÇÃO Nº 628/2016: informa que não se opõe ao pleito, desde que atendidas todas as condições de adequações necessárias no que concerne à redação do referido Anteprojeto de Lei, as quais são indispensáveis para assegurar que não haverá impacto orçamentário, financeiro e fiscal para o Estado.
- IPEM: apresenta manifestação, por e-mail, esclarecendo que os recursos alocados pelo INMETRO para a consecução das atividades conveniadas não transitam pelo Orçamento Fiscal do Estado.

#### **6) EXPEDIENTES Nº 13.982.551-9 E Nº 13.970.587-4**

##### **INTERESSADO: PARANÁ EDIFICAÇÕES – PRED**

**OBJETO:** Solicita autorização para chamamento inicialmente de 11 (onze) candidatos, aprovados em concurso público, para o preenchimento de vagas existentes. **VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO:** R\$110.159,92 mensais.

**DELIBERAÇÃO FINAL: APROVADO.**

##### INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

- COP/SEFA – INFORMAÇÃO Nº 283/2016: apresenta manifestação pelo prosseguimento do pleito, tendo em vista a comprovação da disponibilidade orçamentária por meio de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Estado conforme Decreto nº 3710 de 14/03/2016, constantes às Fls. 13 e 14 do protocolado. Pontua que qualquer necessidade adicional da SEIL-PRED, deverá ser retirada do orçamento disponível em outras espécies de despesa.
- CAFE/SEFA – INFORMAÇÃO Nº 159/2016: informa que, no que concerne a CAFE, o último índice apurado de despesa com pessoal do Poder Executivo encontra-se no patamar de 43,30% da Receita Corrente Líquida.
- GARH/SEIL – Informação nº 03/2016: encaminha atualizações quanto ao pleito para dar prosseguimento ao chamamento dos candidatos, registrando que dos 13 candidatos, existe a ausência de 02 (dois), restando 11 candidatos a serem chamados a preencher as vagas existentes.
- DRH/SEAP – Informação nº 209/2016: informa que a estimativa para o chamamento de 11 candidatos aprovados em concurso público, será de R\$94.150,20 (noventa e quatro mil cento e cinquenta reais e vinte centavos).



**Comissão de Política Salarial  
Governo do Estado do Paraná**

**7) EXPEDIENTE Nº 14.115.036-7**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS - SEJU**

**OBJETO:** Solicita autorização para contratação de 63 servidores temporários, via Processo Seletivo Simplificado para prestação de serviços na Agência do Trabalhador de Curitiba. VALOR DO IMPACTO FINANCEIRO: R\$137.573,99 mensais.

**DELIBERAÇÃO FINAL: APROVADO.**

**INFORMAÇÕES TÉCNICAS:**

- ATJ/SEJU: informação nº 199/2016: Assessoria Técnica Jurídica (fls. 68/77): relata que o protocolado solicita autorização governamental para contratação de 80 servidores, pelo período de 01 (um) ano, nos termos da Lei Complementar nº 108/05 (Regime Especial – CRES), à prestação de serviços junto à Agência Central do Trabalhador de Curitiba e conclui que o pleito está em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, artigo 27, inciso IX, alíneas “a” e “b” da Constituição Estadual, bem como inciso XII, do artigo 2º e artigo 5º, ambos da Lei Complementar nº 108/05. Ressalva a imprescindibilidade de tramitação em conformidade com o previsto no artigo 33 do Decreto nº 2.879/15 e Decreto nº 4.512/06.
- COP/SEFA: Informação nº 616/2016 (fls. 85/87): informa que considerando a existência de dotação orçamentária, a Coordenação não se opõe ao pleito para contratação de 63 funcionários para Agência do Trabalhador de Curitiba – Fonte 100; Disponibilidade Orçamentária: R\$13.690.760,00 (treze milhões, seiscentos e noventa mil, setecentos e sessenta reais); Saldo Disponível: R\$4.786.178,03 (quatro milhões setecentos e oitenta e seis mil, cento e setenta e oito reais e três centavos).
- CAFE/SEFA: Informação nº 304/2016 (fl. 89): informa que o pleito pode ser atendido, uma vez que o último índice apurado de despesa com pessoal do Poder Executivo de que trata o artigo 20 da LC 101/2000 encontra-se no patamar de 44,28% da Receita Líquida Corrente.
- DRH/SEAP: Informação nº 255/2016 – DSRH (fls. 93/94): informa que em atendimento à recomendação da SEFA houve redução de 17 profissionais em relação ao pedido inicial, porém sob o ponto de vista financeiro-orçamentário a SEAP entendeu necessária a redução na contratação de 2 Motoristas, resultando no custo Total de R\$137.578,99 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos) e nesse sentido, não encontra óbice à contratação, nos quantitativos e funções descritos na informação.

**EXTRA-PAUTA:**

1. Protocolo nº 13.913.065-0 - Discussão a respeito da nomeação dos 100 candidatos aprovados no Curso de Formação de Oficiais. **DELIBERAÇÃO:** Diante das informações de que este foi o número de vagas ofertadas no edital do concurso, foi discutido e pleito e deliberado pela



**Comissão de Política Salarial  
Governo do Estado do Paraná**

APROVAÇÃO, com chamamento no prazo máximo permitido na legislação militar (Lei 1.943/54)

Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente reunião às 12:30 horas. A presente Ata foi digitada por Katyani Ogura da Silveira for, lavrada em conjunto com o Secretário Chefe da Casa Civil, Valdir Luiz Rossoni \_\_\_\_\_, Presidente da Comissão de Política Salarial, que depois de lida e aprovada, será assinada pelos integrantes presentes à reunião.

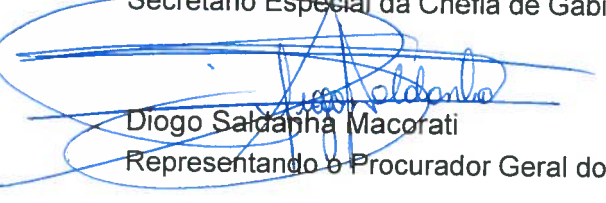
  
Valdir Luiz Rossoni  
Secretário Chefe da Casa Civil

  
Mauro Ricardo Machado Costa  
Secretário de Estado da Fazenda

  
Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

  
Artagão de Mattos Leão Júnior  
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos

  
Deonilson Roldo  
Secretário Especial da Chefia de Gabinete do Governador

  
Diogo Saldanha Macorati  
Representando o Procurador Geral do Estado